

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005 (Da Sra. CELCITA PINHEIRO)

Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Cultura, sobre a não existência de uma Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional – IPHAN na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Cultura, o seguinte pedido de informação:

Solicito informações deste Ministério sobre a não existência de uma Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico trabalha, desde 1937, data de sua criação, com os bens culturais nacionais tombados, representativos de diversos segmentos da cultura brasileira, com base em legislação específica – Decreto-lei n.º 25, que cria o instituto do tombamento, além de outras legislações, como a de arqueologia – Lei de Arqueologia 3924/1961, as atribuições contidas na Constituição Federal – Art. 215 e 216 e o Decreto n.º 3.551/200 que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial.

Este Instituto é de grande valia para o desenvolvimento da cultura levando em conta a sua existência em outras localidades com grandes benfeitorias para este setor. A cultura é fundamental para o desenvolvimento sócio

educativo de nosso povo. O INPHAN é valioso para levar atividades culturais para os estados e municípios de todo país.

Existem projetos para a implantação de uma Superintendência Regional na Capital do Mato Grosso. Portanto, solicito informações da aceitação ou da situação do andamento para criação deste órgão na cidade de Cuiabá, pois a sua sede em Goiânia inviabiliza o nosso estado que tem tanta riqueza cultural e patrimonial.

Sala das Sessões, de março de 2005.

Deputada Celcita Pinheiro